

DELCA/DICAD
Processo nº: 51899/22
Folha nº: 296
Assinatura/Matrícula

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 127

LIVRO Nº D-47

TERMO Nº 43/2024

Termo de Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços lavrado sob o termo de nº 39/2023, livro C-36, folha nº 119, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** e **SIMTECH REPRESENTAÇÕES LTDA**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, sediado na Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Rubens José França Bomtempo, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 05893700-4 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 003.675.607-55, residente nesta cidade, ordenador exclusivo de despesas, conforme disposto no Decreto nº 04 de 23 de dezembro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SIMTECH REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.190.753/0001-21, estabelecida na Praça Pio X, nº 55, sala 903, Centro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Antônio Carlos Meggiolaro**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 801020108 CREA/RJ e inscrito no CPF sob o nº 693.866.687-34, residente e domiciliado em São Conrado/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho exarado no processo nº 51899/2022 e nos termos do art. 57, II e § 2º da Lei 8.666/93, e ainda da cláusula segunda, parágrafo primeiro do contrato em epígrafe, assinam o presente Termo de Prorrogação, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente tem por objeto a prorrogação, por 12 (doze) meses, do prazo inicialmente previsto no contrato para fornecimento de sistema de monitoramento de tempo severo, a partir de rede de detecção de descargas elétricas nuvem-solo e intranuvem para aprimorar o monitoramento meteorológico realizado pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil;** **CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços que são objeto deste termo de prorrogação, a contratada receberá em moeda corrente o valor total de R\$114.000,00 (cento e quatorze mil reais).** **CLÁUSULA TERCEIRA: Para fazer face às despesas do presente, será observado o Programa de Trabalho nº 26.01.06.182.2016.2062.3390.39.70, Fonte nº 1.705.00 e nota de empenho nº 556/2024, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil;** **CLÁUSULA QUARTA: O pagamento será feito através de cartão de débito, após o protocolamento da referida Nota Fiscal, com as certidões de tributos e impostos regulares, após a liquidação da despesa, nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64, obedecido o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93.** **CLÁUSULA QUINTA: Ficam mantidas as**



DELCA/DICAD
Processo n°: 51899/22
Folha n°: 297
Assinatura/Matrícula

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 128

LIVRO Nº D-47

TERMO Nº 43/2024

demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma.*****
Petrópolis 01 de março de 2024.



Município de Petrópolis - Contratante

Contratada